



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 20ª Vara Criminal
da Comarca de São Paulo – SP

Autos nº 0024615-50.2013.8.26.0050

Consta dos inclusos autos de inquérito policial, iniciado por auto de prisão em flagrante, que no dia 16 de março de 2013, por volta das 21h00, na Rua Galileia, em via pública, na altura do número 508, e na Rua Ouro Grosso, número incerto, Parque Peruche, nesta cidade e comarca de São Paulo, **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA**, qualificado a **fl.19**, trazia consigo, guardava, transportava e ocultava, sem autorização legal ou regulamentar, para fim de tráfico, **44** (quarenta e quatro) porções da droga conhecida como “cocaína”, com peso líquido de **15,47** (quinze gramas e quarenta e sete decigramas), e **31** (trinta e uma) porções da droga conhecida como “crack”, com peso líquido de **10,38** (dez gramas e trinta e oito decigramas), acondicionadas em embalagens plásticas, conforme auto de exibição e apreensão de **fls.11/12**, auto de constatação de **fl.14** e fotografia de **fl.23**.

4ª Promotoria de Justiça da Capital - SP

Autos nº 0024615-50.2013.8.26.0050 - 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital - SP



Segundo foi apurado, policiais militares receberam informação anônima sobre a venda de drogas na Rua Galiléia e para lá se dirigiram.

Quando chegaram, avistaram o denunciado sobre o muro de uma residência, ocasião em que este, ao notar a aproximação da viatura, procurou se ocultar no quintal de uma residência.

Logo em seguida, os agentes públicos ouviram latidos de cães e avistaram o denunciado mancando na Rua Ouro Grosso, logrando abordá-lo.

Realizada busca pessoal, foram encontrados no bolso da bermuda que **THIAGO** trajava 10 (dez) porções de "cocaína", acondicionadas em embalagens plásticas próprias para a venda, a quantia de R\$1.220,80 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), um aparelho de telefonia celular e a chave de um veículo cuja procedência o indiciado alegou desconhecer.

4ª Promotoria de Justiça da Capital - SP

Autos nº 0024615-50.2013.8.26.0050 - 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital - SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tal automóvel foi identificado e localizado na Rua Galiléia, onde **THIAGO** foi primeiramente avistado, tratando-se do veículo GM Corsa, placa CGX-9605-SP, em cujo interior foram encontradas 34 (trinta e quatro) porções de “cocaína” e 31 (trinta e uma) porções de “crack”.

O denunciado admitiu aos policiais que as drogas apreendidas eram destinadas ao comércio ilícito e que a quantia em espécie era proveniente do tráfico.

Interrogado pelo Delegado de Polícia, o acusado permaneceu em silêncio.

A quantidade (expressiva), a diversidade (“cocaína”, “crack” e “maconha”) e o modo de acondicionamento das drogas (em embalagens próprias para a comercialização), bem como o local e as circunstâncias da apreensão, evidenciam que estas se destinavam ao tráfico.

Diante do exposto, denuncio **THIAGO APARECIDO NOVACK COSTA** como incurso no **artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06**, requerendo seja observado o rito previsto nos artigos 48 e seguintes daquela lei, notificando-se o acusado para a apresentação de defesa prévia, recebendo-se a

4ª Promotoria de Justiça da Capital - SP

Autos nº 0024615-50.2013.8.26.0050 - 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital - SP



denúncia, procedendo-se ao seu interrogatório, ouvindo-as as testemunhas abaixo arroladas e observando-se, em todo o mais, o devido processo legal, até final sentença condenatória.

ROL:

- 1 – Claudio Adriano Silva – Policial Militar – **fl.03;**
- 2 – Diego Lopes Vieira dos Santos – Policial Militar – **fl.05.**

São Paulo, 12 de abril de 2013.

Frederico Liserre Barruffini
Promotor de Justiça Substituto